

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO AO ADITIVO TERMO DE 93/2016 No ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Que fazem o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSSO, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e TRANSPORTES ZUCHI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante legal Sr. PEDRO DA SILVA BONISSONI, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO conforme Processo Licitatório nº 19/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2016, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 19/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2016

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato administrativo nº 93/2016, datado de 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QURTA - item 4.1- do preço e condições de pagamento: Fica acrescida a quilometragem do trajeto 04, conforme solicitação cálculos abaixo:

	SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO				ADITIVO	
ITEM	TRAJETO	Total km	do km	Total R\$ 61.820,00	KM	VALOR
					1.204,50	3.384,64
11	04	22.000	2,81	TOT	R\$ 3.384,64	

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em R\$ 3.384,64 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 173.696,07 (cento e setenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos)

<u>CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO</u>

As demais clausulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento. FREDERICO

WESTPHALEN

JUNTOS PODEMOS MAIS Fone: 55 3744·5050 - Fax: 55 3744·3887 Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000 www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal Contratante

PEDRO DA SILVA BONISSONI

Representante legal Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos:

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti:_ CPF: 010.633.990-76







MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Of nº 659/2017

Frederico Westphalen, 19 de dezembro de 2017.

Prezada Senhora,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar aditivo de 11 dias letivos, e o pagamento do valor de R\$ 3.384,64 referente à quilometragem excedida nos trajetos executados pela Empresa TRANSPORTE ZUCHI & CIA LTDA - Osvaldo Cruz / Linha Dalcantontranscorrido no ano letivo de 2017. A reposição dos dias letivos do calendário escolar de 2017, se da devido o direito dos estudantes da Educação Básica ao efetivo cumprimento dos dias letivos e a carga horária prevista na Legislação, onde as mesmas foram suspensas devido à greve do magistério Estadual.

Comunicamos outro assim, que o fato se deve a divergência dos calendários letivos do Município com o do Estado, sendo que neste, houve greve do magistério e as Empresas tiveram que transportar alunos em diferentes dias, para cumprir o calendário obrigatório de 200 dias anuais nas duas esferas.

Na certeza de sua atenção à solicitação em tela, agradeço.

Atenciosamete

Mônica Ferrabolli Setor Transporte Escolar

A IIm^a

Secretaria da fazenda Simone duarte

Frederico Westphalen /RS

Em: 221 121

